



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.456/2010

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação, para a inclusão de Elemento de Despesa e seus respectivos valores no orçamento vigente, discriminados na despesa da Secretaria Municipal de Saúde”.

MURILO DOMINGOS, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Várzea Grande, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil reais), na Lei nº.3.422/2009.

Classificação				
Órgão	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		09
Unidade Orçamentária	:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		02
Função	:	SAÚDE		04
Subfunção	:	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO		303
Programa	:	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		20
PROJETO	:	IMPLANTAR A POLÍTICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		1.060
Detalhamento				
Código	Fonte	Elementos de Despesa	R\$	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	999	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00

Art. 2.º - O crédito autorizado no artigo anterior será realizado por anulação de despesa orçamentária, conforme o discriminado:

Classificação				
Órgão	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		09
Unidade Orçamentária	:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		02
Função	:	SAÚDE		10
Subfunção	:	ADMINISTRAÇÃO GERAL		122
Programa	:	GESTÃO DE SAÚDE		15
Atividade	:	MANUTENÇÃO ENC. ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		2033
Detalhamento				
Código	Fonte	Elementos de Despesa	R\$	Valor
3.3.90.39.00.00.00	999	OUTROS SERVIÇOS TERC. PESSOA JURID.		50.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande,
27 de maio de 2010.


MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal